## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI N°396/99

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O GRUPO TEATRAL VOZES DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.035- Subvenções Sociais a entidades ligadas s Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao Grupo Teatral Vozes de Venda Nova do Imigrante.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de setembro de 1999

JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito-Municipal